



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00223/2025

15/09/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. ANA MARIA ROSA FERREIRA, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 19, Aposentadoria concedida por Idade com a utilização de tempo de contribuição mais Idade, decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou a concessão da Aposentadoria..

RESOLVE:

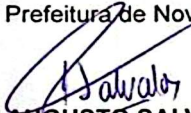
ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, por motivo de aposentadoria, a servidora municipal, Srª. Ana Maria Rosa Ferreira, portadora do RG. nº. 16.103.839-6 - SSP/SP e CTPS nº. 063352 - Serie-018-SP, ocupante da função de Servente Geral, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 15/09/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

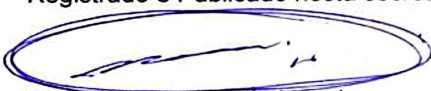
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 15 de Setembro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00224/2025

16/09/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. APARECIDO VICENTE FARIAS, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

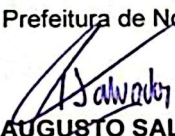
ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria, o servidor municipal, Sr. Aparecido Vicente Farias, portador do RG. nº. 13.219.168 - SSP/SP e CTPS nº. 014078 - Série-254-SP, ocupante da função de Auxiliar de Padeiro, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 16/09/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

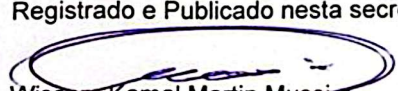
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de Setembro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Musci

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Prça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo de Aumento Quantitativo

Modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 - Processo nº 025/2023

Objeto Contratação de empresa especializada para realização de seguros auto para veículos da frota do município de Nova Granada/SP.

Município **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

15.440-000

Nova Granada/SP

Contratado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60,

Avenida Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases,

1238 - Campos Eliseos,

CEP - 01204-002 - São Paulo/SP.

Finalidade Inclusão de 02 (dois) Veículos Mercedes Benz/MPolo Paradiso R Tipo Ônibus, na cobertura do seguro, ficando acrescido o valor de R\$ 259,94 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data Contrato 02/09/2025

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 5 de 6

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidad e Objeto Dispensa nº 023/2025 - Processo nº 058/2025
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS CONVÊNIOS FIRMADOS POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM ENTIDADES.

Município **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada - SP

Contratado **IPGS - INSTITUTO PAULISTA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**
CNPJ - 50.046.346/0001-07, Avenida Antônio Diederichsen, nº400, cj.1205, Ed.Metropolitan Business Center, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-250

Valor R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PRAZO: 11 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026

Data Assinatura Do contrato **11/09/2025**
Luiz Augusto salvador - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 6 de 6

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: HERRERA SERVIÇOS – ME.

CNPJ 97.553.954/0001-63, Rua: Vanderlei Volpe, 393, Jardim Astúrias,
São Jose Do Rio Preto, SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, VISANDO MELHORIA NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVES DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DO SERVIDORES DO SETOR.

VALOR TOTAL: R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais),

PRAZO VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, **15/09/2025 até 14/03/2026**

Nova Granada/SP 16 de setembro de 2025.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal